



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.852, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#);

CONSIDERANDO requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Luan do Carmo Oliveira, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 27 e 30 de janeiro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Conceder à servidora municipal Karoline Nunes Galdino, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 31 de janeiro e 01, 02 e 3 de fevereiro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal